



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quarta-feira, 25 de março de 2015

Ano II - Edição nº 00236 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
821F5373012DB6D81D2120590F3E05AE

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- Pregão Presencial Nº. 019/2015 - Objeto: Contratação de seguro total para frota de veículos oficiais, deste município de Macaúbas, Estado da Bahia.
- Extratos resumidos de contrato.
- Resumo de contratos
- Decretos nº 19-C e D, 22-A, 30 a 32, 32-A e B, 33 e 34/2015.
- Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas/BA nº 003 de Março de 2015.
- Lei nº 603/2015 de 16 de março de 2015.
- Atos administrativos.
- Decretos nº 35/2015.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015

O Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial nº. 019/2015, tipo: menor preço por lote, objeto: Contratação de seguro total para frota de veículos oficiais, deste município de Macaúbas, Estado da Bahia. Sessão dia 08/04/2015, às 09:00hs. Edital completo poderá ser lido na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$20,00. Maiores informações serão obtidas pelo telefone: (77) 3473-1461. Macaúbas, 23 de março de 2015.

MARCO ANTONIO LIMA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 0316/2015

Termo de Contrato n° 0316/2015, firmado entre O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, sob o n° CNPJ 13.782.461/0001-05, junto com O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o n° 10.931.270/0001-70 e a BAHIA MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 15.229.287/0001-01, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial n.º 002/2015 no valor de R\$ 195.800,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais), tendo como objeto contratação de aquisição de medicamentos de controle especial, de saúde mental, bem como outros correlatos, destinados à manutenção dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 02.02.2015 a 31.12.2015
Macaúbas BA, 02 de fevereiro de 2015.

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 0317/2015

Termo de Contrato n° 0316/2015, firmado entre O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, sob o n° CNPJ 13.782.461/0001-05, junto com O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o n° 10.931.270/0001-70 e a STOCK COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob n° 10.931.270/0001-70, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial n.º 002/2015 no valor de R\$ 318.270,00 (trezentos e dezoto mil, duzentos e setenta reais), tendo como objeto contratação de aquisição de medicamentos de controle especial, de saúde mental, bem como outros correlatos, destinados à manutenção dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 02.02.2015 a 31.12.2015
Macaúbas BA, 02 de fevereiro de 2015.

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 0318/2015

Termo de Contrato n° 0316/2015, firmado entre O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, sob o n° CNPJ 13.782.461/0001-05, junto com O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o n° 10.931.270/0001-70 e a GILFARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 08.765.948/0001-40, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial n.º 002/2015 no valor de R\$ 289.874,70 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), tendo como objeto contratação de aquisição de medicamentos de controle especial, de saúde mental, bem como outros correlatos, destinados à manutenção dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 02.02.2015 a 31.12.2015
Macaúbas BA, 02 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0319/2015

Termo de Contrato nº 0316/2015, firmado entre O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, sob o nº CNPJ 13.782.461/0001-05, junto com O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.931.270/0001-70 e a MD MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.204.636/0001-32, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial n.º 004/2015 no valor de R\$ 710.343,20 (setecentos e dez mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos), tendo como objeto contratação de aquisição de material de laboratório, bem como outros correlatos, destinados à manutenção dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde. Vigência: 02.02.2015 a 31.12.2015
Macaúbas BA, 02 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0319/2015

Termo de Contrato nº 0316/2015, firmado entre O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, sob o nº CNPJ 13.782.461/0001-05, junto com O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.931.270/0001-70 e a BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial n.º 005/2015 no valor de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), tendo como objeto contratação de aquisição de materiais e equipamentos ortopédicos, bem como outros produtos/aparelhos correlatos, destinados à manutenção dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde. Vigência: 02.02.2015 a 31.12.2015 Macaúbas BA, 02 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0321/2015

Termo de Contrato nº 0321/2015, firmado entre O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, sob o nº CNPJ 13.782.461/0001-05, junto com O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.931.270/0001-70 e a BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial n.º 006/2015 no valor de R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais), tendo como objeto contratação de Aquisição de bolsas, drenos, equipos, sondas e materiais correlatos, destinados à manutenção dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde. Vigência: 02.02.2015 a 31.12.2015
Macaúbas BA, 02 de fevereiro de 2015.

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0322/2015

Termo de Contrato nº 0321/2015, firmado entre O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, sob o nº CNPJ 13.782.461/0001-05, junto com O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.931.270/0001-70 e a CS MED PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.400.939/0001-60, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial n.º 006/2015 no valor de R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais), tendo como objeto contratação de Aquisição de bolsas, drenos, equipos, sondas e materiais correlatos, destinados à manutenção dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde. Vigência: 02.02.2015 a 31.12.2015
Macaúbas BA, 02 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0323/2015

Termo de Contrato nº 0323/2015, firmado entre O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, sob o nº CNPJ 13.782.461/0001-05, junto com O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.931.270/0001-70 e a BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial n.º 008/2015 no valor de R\$ 453.800,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais), tendo como objeto contratação de Aquisição de material penso e outros correlatos, visando manter os órgãos do Fundo Municipal de Saúde. Vigência: 02.02.2015 a 31.12.2015
Macaúbas BA, 02 de fevereiro de 2015.

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0324/2015

Termo de Contrato nº 0321/2015, firmado entre O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, sob o nº CNPJ 13.782.461/0001-05, junto com O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.931.270/0001-70 e a CS MED PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.400.939/0001-60, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial n.º 008/2015 no valor de R\$ 1.095.998,00 (um milhão, noventa e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais), tendo como objeto contratação de Aquisição de material penso e outros correlatos. Vigência: 02.02.2015 a 31.12.2015.
Macaúbas BA, 02 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0310/2015

Termo de Contrato nº 0310/2015, firmado entre O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, sob o nº CNPJ 13.782.461/0001-05, junto com O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.931.270/0001-70 e a **CS MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **11.400.939/0001-60**, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial n.º 070/2014 no valor de R\$ 457.150,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais), tendo como objeto contratação para **aquisição de medicamentos do tipo soro e de materiais de radiologia, destinados à manutenção dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde.**Vigência: 02.02.2015 a 31.12.2015
Macaúbas BA, 02 de fevereiro de 2015.

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0311/2015

Termo de Contrato nº 0311/2015, firmado entre O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, sob o nº CNPJ 13.782.461/0001-05, junto com O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.931.270/0001-70 e a **BAHIA MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.229.287/0001-01**, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial n.º 070/2014 no valor de R\$ 317.200,00 (trezentos e dezesseite mil e duzentos reais), tendo como objeto contratação para **aquisição de medicamentos do tipo soro e de materiais de radiologia, destinados à manutenção dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde.**Vigência: 02.02.2015 a 31.12.2015
Macaúbas BA, 02 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0312/2015

Termo de Contrato nº 0213/2015, firmado entre O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, sob o nº CNPJ 13.782.461/0001-05, junto com O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.931.270/0001-70 e a **CS MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **11.400.939/0001-60**, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial n.º 071/2014 no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil), tendo como objeto contratação de Aquisição de materiais descartáveis (seringas, cateter intravenoso, jelco, agulhas, fios cirúrgicos e scalp), destinados à manutenção dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 02.02.2015 a 31.12.2015
Macaúbas BA, 02 de fevereiro de 2015.

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0313/2015

Termo de Contrato nº 0213/2015, firmado entre O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, sob o nº CNPJ 13.782.461/0001-05, junto com O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.931.270/0001-70 e a **BAHIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.229.287/0001-01**, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial n.º 071/2014 no valor de R\$ 493.600,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e seiscentos reais), tendo como objeto contratação de Aquisição de materiais descartáveis (seringas, cateter intravenoso, jelco, agulhas, fios cirúrgicos e scalp), destinados à manutenção dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 02.02.2015 a 31.12.2015
Macaúbas BA, 02 de fevereiro de 2015.

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0315/2015

Termo de Contrato nº 0213/2015, firmado entre O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, sob o nº CNPJ 13.782.461/0001-05, junto com O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.931.270/0001-70 e a **GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.765.948/0001-40**, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial n.º 071/2014 no valor de R\$ 493.600,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e seiscentos reais), tendo como objeto contratação de Aquisição de materiais descartáveis (seringas, cateter intravenoso, jelco, agulhas, fios cirúrgicos e scalp), destinados à manutenção dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 02.02.2015 a 31.12.2015
Macaúbas BA, 02 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato

RESUMO DE CONTRATOS

Termo de Contrato de prestação de serviço nº 0593/2015 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Sr. Adão Fernandes de Carvalho inscrito no RG sob o nº. 02191591-14, SSP/BA, e no CPF sob o nº. 148.668.975-20, sendo os serviços de manutenção de Rede de Iluminação Pública no Povoado de Açude, neste município de Macaúbas. Valor R\$ 1.265,00. Vigência: 03.03.2015 a 31.03.2015. Macaúbas, 03 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº 019-C/2015 de 02 de Fevereiro de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Tereza Oliveira Araújo Pereira, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **TEREZA OLIVEIRA ARAÚJO PEREIRA**, Gari, matrícula nº 19, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 02 de fevereiro de 2015 e findar em 02 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2015.



JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora Tereza Oliveira Araújo Pereira, Gari, matrícula nº 19.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 02 de fevereiro de 2015.

Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 019-D/2015 de 02 de Fevereiro de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor do servidor José Francisco de Mesquita, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor do Servidor **JOSÉ FRANCISCO DE MESQUITA**, Gari, matrícula nº 14, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 02 de fevereiro de 2015 e findar em 02 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2015.



JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde o funcionário labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pelo servidor José Francisco de Mesquita, Gari, matrícula nº 14.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 02 de fevereiro de 2015.

Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 022-A/2015 de 20 de Fevereiro de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor do servidor Edwaldo Santos Oliveira, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor do Servidor **EDWALDO SANTOS OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 246, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 20 de fevereiro de 2015 e findar em 20 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde o funcionário labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pelo servidor Edwaldo Santos Oliveira, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 246.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 20 de fevereiro de 2015.

Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2015 de 02 de Março de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Vanderléia Delgado Souza, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **VANDERLÉIA DELGADO SOUZA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1965, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 02 de março de 2015 e findar em 31 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Plça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora Vanderléia Delgado Souza, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1965.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 02 de março de 2015.

Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2015 de 02 de Março de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Maria Belarmina Silva, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **MARIA BELARMINA SILVA**, Merendeira, matrícula nº 275, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 02 de março de 2015 e findar em 31 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 11.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora Maria Belarmina Silva, Merendeira, matrícula nº 275.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 02 de março de 2015.

Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2015 de 04 de Março de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Luzia de Oliveira Brandão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **LUZIA DE OLIVEIRA BRANDÃO**, Merendeira, matrícula nº 268, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 04 de março de 2015 e findar em 04 de junho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Luzia de Oliveira Brandão, Merendeira, matrícula nº 268.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 04 de março de 2015.

Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0032-A/2015 de 10 de Março de 2015.

“Nomeia a Senhora Luciene Xavier da Mata, para ocupar o cargo de livre nomeação de Secretária Escolar do Colégio Municipal de José Rodrigues Silva e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Senhora **LUCIENE XAVIER DA MATA**, para exercer o Cargo de SECRETARIA ESCOLAR do Colégio Municipal de José Rodrigues Silva, em conformidade com a Lei, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua Imaculada Conceição, 1.001
Macaúbas-BA - CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0032-B/2015 de 10 de Março de 2015.

“Nomeia a Senhora Edenilda Santos Lima, para ocupar o cargo de livre nomeação de Secretária Escolar do Colégio Municipal de Santa Terezinha e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Senhora **EDENILDA SANTOS LIMA**, para exercer o Cargo de SECRETARIA ESCOLAR do Colégio Municipal de Santa Terezinha, em conformidade com a Lei, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2015.


JOSE JOAO PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua Imaculada Conceição, 1250
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.762.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0033/2015 de 11 de Março de 2015.

“Nomeia a Servidora Ineide Maria de Azevedo Longa, para ocupar o cargo de livre nomeação de Coordenadora do Laboratório Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Servidora **INEIDE MARIA DE AZEVEDO LONGA**, para exercer o Cargo de **COORDENADORA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**, em conformidade com a Lei nº 511/2011, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2015.


JOSE JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250.
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0034/2015 de 12 de Março de 2015.

“Nomeia o Servidor Manoel José Pereira, para ocupar o cargo de livre nomeação de Secretário Escolar do Colégio Municipal Padre Durval Soares de Sales e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o Servidor **MANOEL JOSÉ PEREIRA**, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR do Colégio Municipal Padre Durval Soares de Sales, em conformidade com a Lei, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2015.



JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-09

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Resolução



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ACOLHER E HUMANIZAR. ESSA É A NOSSA META.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas/BA nº 003 de Março de 2015.

Dispõe sobre a aprovação da nomeação da Comissão orçamento e financiamento

O Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas, no uso de suas atribuições e Considerando:

- I - Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
- II - Lei complementar nº 141/2012
- III - Resolução 453/2012
- IV - Lei Municipal nº 543/2012 bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário na 2ª **Reunião ordinária**, realizada em 10 de Março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição e nomeação da Comissão de Orçamento e financiamento do conselho municipal de Saúde. Conforme a Resolução 453/2012.

Art. 2º. Ficam Assim:

Maria Margarida de Sousa.
Claudia Marques de Souza
José Raimundo da Mata Dias
Jorge Cleber Costa Souza.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a disposição em contrário.

Macaúbas/BA, 12 de Março de 2015.

Valmir Conceição dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Lei



Prefeitura Municipal de Macaúbas
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone: (77) 3473-1461 - Fax: (77) 3473-1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LEI Nº 603/2015 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

“Atualiza e corrige os vencimentos dos Professores Efetivos, Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino de Macaúbas, de acordo o estabelecido pelo Piso Nacional do Magistério, no que se refere aos vencimentos sobre o salário base, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, no uso de suas atribuições cometidas pela legislação, faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam Atualizados e corrigidos os vencimentos dos Professores Efetivos, Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino de Macaúbas, de acordo o estabelecido pelo Piso Nacional do Magistério, no que se refere aos vencimentos sobre o salário base, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em conformidade com o texto da Lei Federal acima citada, o valor em número absoluto do Piso Nacional do Magistério, fica instituído na monta de **R\$ 958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, tomando-se como base a carga horária funcional de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta lei terá vigência, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2015, devendo ser publicada nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 16 de

Março de 2015.


JOSE JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal


Orlando Kleber Rego Pereira
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Declaração de Estabilidade Econômica c/c Integração de Salário Base dos Adicionais Percebidos Pelo Cargo de Livre Nomeação.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de Declaração de Estabilidade Econômica e Integração Ao Salário Base dos Adicionais Percebidos Pelo Cargo de Livre Nomeação, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **ADELAIDE MARIA DA SILVA**, já qualificada, em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, XV e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, para que integrem de forma definitiva os vencimentos percebidos pela servidora prefalada, a título de Vencimento em Cargo de Livre Nomeação, em seu salário base.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, com a integração aos seus salários base do Vencimento percebido há mais de dez anos, consoante preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, XV.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 19 de março de 2015.


José João Pereira
Prefeito Municipal.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-09

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Declaração de Estabilidade Econômica c/c Integração de Salário Base dos Adicionais Percebidos Pelo Cargo de Livre Nomeação.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de Declaração de Estabilidade Econômica e Integração Ao Salário Base dos Adicionais Percebidos Pelo Cargo de Livre Nomeação, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **CÉLIA CARMO RÉGO LEÃO**, já qualificada, em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, XV e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, para que integrem de forma definitiva os vencimentos percebidos pela servidora prefalada, a título de Vencimento em Cargo de Livre Nomeação, em seu salário base.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, com a integração aos seus salários base do Vencimento percebido há mais de dez anos, consoante preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, XV.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 19 de março de 2015.


José João Pereira
Prefeito Municipal.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP. 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Declaração de Estabilidade Econômica c/c Integração de Salário Base dos Adicionais Percebidos Pelo Cargo de Livre Nomeação.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de Declaração de Estabilidade Econômica e Integração Ao Salário Base dos Adicionais Percebidos Pelo Cargo de Livre Nomeação, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **CREUSA MARIA DE BARROS AZEVEDO**, já qualificada, em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, XV e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, para que integrem de forma definitiva os vencimentos percebidos pela servidora prefalada, a título de Vencimento em Cargo de Livre Nomeação, em seu salário base.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, com a integração aos seus salários base do Vencimento percebido há mais de dez anos, consoante preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, XV.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 19 de março de 2015.


José João Pereira
Prefeito Municipal.

Pça. Imaculada Conceição, 1250
Macaúbas-BA. CEP: 46.900-000
Fone/Fax: (77) 3473.1.64 / 1467
CNPJ: 13.782.461/0001-07

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Declaração de Estabilidade Econômica c/c Integração de Salário Base dos Adicionais Percebidos Pelo Cargo de Livre Nomeação.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de Declaração de Estabilidade Econômica e Integração Ao Salário Base dos Adicionais Percebidos Pelo Cargo de Livre Nomeação, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **ELAINE ROSA DE ALMEIDA**, já qualificada, em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, XV e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, para que integrem de forma definitiva os vencimentos percebidos pela servidora prefallada, a título de Vencimento em Cargo de Livre Nomeação, em seu salário base.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, com a integração aos seus salários base do Vencimento percebido há mais de dez anos, consoante preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, XV.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 19 de março de 2015.


José João Pereira
Prefeito Municipal.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-00

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Declaração de Estabilidade Econômica c/c Integração de Salário Base dos Adicionais Percebidos Pelo Cargo de Livre Nomeação.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de Declaração de Estabilidade Econômica e Integração Ao Salário Base dos Adicionais Percebidos Pelo Cargo de Livre Nomeação, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **HILDA MARIA DE BARROS**, já qualificada, em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, XV e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, para que integrem de forma definitiva os vencimentos percebidos pela servidora prefalada, a título de Vencimento em Cargo de Livre Nomeação, em seu salário base.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, com a integração aos seus salários base do Vencimento percebido há mais de dez anos, consoante preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, XV.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 19 de março de 2015.


José João Pereira
Prefeito Municipal.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



DECRETO MUNICIPAL DE Nº 035/2015, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

“Revoga o Decreto Municipal nº 016/2015 e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e na forma prevista pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 016/2015, datado de 26 de janeiro de 2015, exonerou a pessoa de Ernesto Urcino da Costa, do Cargo de Livre Nomeação de Diretor do Colégio Municipal de Cantinho, por equívoco em identificação de Agente Público;

CONSIDERANDO que o nomeado, independente do Ato de Exoneração, continuou à disposição do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO que o referido nominado acima sempre prestou os serviços a contento e de forma proveitosa em favor do Município;

CONSIDERANDO que a Gestão Pública Municipal, desde que haja o interesse e a conveniência pública, poderá anular ou revogar seus atos;


DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 016/2015, de 26 de janeiro de 2015, no que diz respeito a Exoneração de Ernesto Urcino da Costa, do Cargo de Livre Nomeação de Diretor do Colégio Municipal de Cantinho.

PARÁGRAFO ÚNICO - Por consequência do disposto no caput deste Artigo, se mantém a vigência do Ato Administrativo que nomeou Ernesto Urcino da Costa, no Cargo de Diretor do Colégio Municipal de Cantinho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2015.


JOSE JOÃO PEREIRA
Prefeito

Rua Imaculada Conceição, 125
Macaúbas BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.792.461-0001-08

www.macaubas.ba.gov.br